# PROJETO DE LEI Nº 051/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Cidadã de título Concede Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

**DECRETA:** 

Art. 1° - Fica concedido a IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 24 de maio de 2016.

Vereador

#### **IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA**

Nasci em 15 de outubro do ano de 1962 na cidade de Quixadá-Ce. Por lá vivi 9 anos. Filha de Luciano Calixto Moreira e Luiza Moreira Maia, cresci numa família de 9 filhos, sendo 6 mulheres e 3 homens, cursei meu primário em Quixadá.

Na década de 70, mais precisamente entre os anos 71 e 72, meu pai ficou desempregado e resolveu mudar-se de lugar, foi aí que viemos para Tabuleiro do Norte, por ser o lugar de origem da minha mãe e certamente mais propício para o recomeço de uma nova vida.

Chegando em Tabuleiro continuei meus estudos no Avelino Magalhães, onde conclui o Ensino Fundamental, em seguida fiz o Ensino Médio no Colégio Nossa Senhora das Brotas e dando continuidade aos meus estudos, ingressei no nível superior no curso de Pedagogia na FAFIDAM em Limoeiro do Norte.

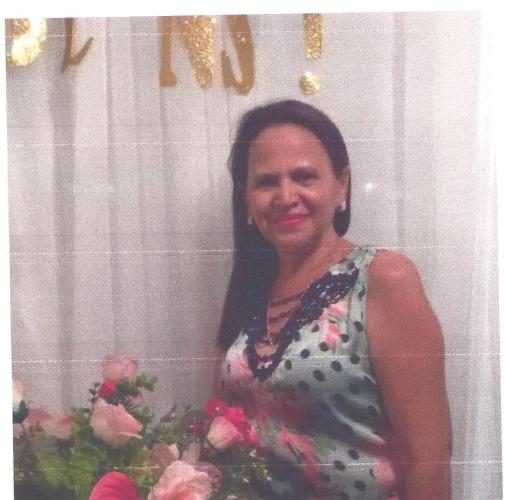
Em 1989 iniciei meu trabalho de servidora pública municipal, não como professora, somente após 4 anos passei a integrar o quadro de professores da Rede Municipal de Ensino. Já fui coordenadora nas escolas municipais e hoje sou coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Sou casada há 25 anos com um filho da terra- Joseli Freitas Maia, filho de Amintas Gondim Maia e Marlene Malveira, tenho filho único com nome de Pedro Henrique Moureira Maia – 19 anos, estudante de engenharia na Universidade Federal em Mossoró.

Nunca me esqueci do 1º dia que pisei nesta terra abençoada e tão calorosa que é Tabuleiro. Mesmo chegando em uma noite escura, por está faltando energia na cidade, senti uma emoção profunda. Hoje me sinto filha de Tabuleiro com uma vida construída aqui, Já tenho 27 anos de contribuições no serviço público desta cidade e ainda estou em total vigor para continuar servindo aos tabuleirenses no que estiver ao meu alcance.

UM GRANDE ABRAÇO A TODOS OS CIDADÃOS E CIDADÃS TABULEIRENSES









COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 051/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR – FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora *IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA*, o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2016.

Ver. João Antônio Viana Vice-Presidente

Francisca das Chagas Maia Moreia Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

residente

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente



# PROCESSO Nº 027/2016

**ESPÉCIE** 

PROJETOS DE TÍTULOS DE CIDADÃO Nº Nº 049

a 058/2016.

**INTERESSADO** 

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO**  28 DE ABRIL A 23 DE MAIO DE 2016

REMETENTE

**DIVERSOS VEREADORES** 

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** 

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PROJETOS: Nº

049 a 058/2016.

egislando em sintonia com o Povo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIR NORTE – CEARÁ.

### REQUERIMENTO Nº 036/2016

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exa., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo descriminados:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 049/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARLA VANDECA NUNES CHAVES;
- 2. PROJETO DE LEI Nº 050/2016, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor LEANDRO LIMA MOURA;
- 3. PROJETO DE LEI Nº 051/2016, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA;
- 4. PROJETO DE LEI Nº 052/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA ROCHA GONDIM;
- 5. PROJETO DE LEI Nº 053/2016, de autoria do Vereador Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA;
- 6. PROJETO DE LEI Nº 054/2016, de autoria do Vereador Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA FERREIRA LIMA;
- 7. PROJETO DE LEI Nº 055/2016, de autoria do Vereador Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor CASSIANO RICARDO MURÍCIO MAIA.
- 8. PROJETO DE LEI Nº 056/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora SHEYLA DE CASTRO E SILVA VIDAL;
- 9. PROJETO DE LEI Nº 057/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor ANTÔNIO IDILVAN **ALENCAR:**
- 10. PROJETO DE LEI Nº 058/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ XAVIER FILHO.







PALÁCIO LEGISLATIVO, em 25 de maio de 2016.

(-500) do luciendo de S. Sem mo-ciel de va Batisto Linhous





## 18º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14º LEGISLATURA DO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

REQUERIMENTO Nº 036/2016, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos Projetos de Lei nºs. 049 a 058/2016.

Vereadores		VOTO			
		SIM	NÃO	ABST	AUS
Edicélio Targino de Souza		X			
Francisca das Chagas Maia Moreira	2	, ,			V
Francisco Feitosa Guimarães		X			
Francisco Hilário de Oliveira					X
João Antônio Viana		X			
Lindalva Batista Linhares		X			
Marcos Aurélio de Araújo		X			
Naurides Gadelha de Almeida		X			
Paulo Maciel de Oliveira		D			
Pedro Nogueira Ferreira		R	·		
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena					

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

#### Única Discussão

APROVADO por:
(1) unanimidade
( ) votos favoráveis
( ) votos contra
( ) abstenções
(2) ausentes

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente





## 19º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14º LEGISLATURA DO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

Única Discussão e Votação do Projetos de Títulos de Cidadão: Nº 049 a 058/2016.

Vereadores		VOTO					
	SIM	NÃO	ABST	AUS			
Edicélio Targino de Souza	X						
Francisca das Chagas Maia Moreira				1			
Francisco Feitosa Guimarães	R			,			
Francisco Hilário de Oliveira				+			
João Antônio Viana	X						
Lindalva Batista Linhares	X						
Marcos Aurélio de Araújo	X						
Naurides Gadelha de Almeida	X						
Paulo Maciel de Oliveira	X						
Pedro Nogueira Ferreira	1						
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena							
Oleana							

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

#### Única Discussão

APROVADO por ( unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

25/05/2016.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO N.°S. 027/2016

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: Projetos de Títulos de Cidadão: Nº 049 a 058/216;

PARECER Nº 006/2016.

#### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 049/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARLA VANDECA NUNES CHAVES;
- 2. PROJETO DE LEI Nº 050/2016, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor LEANDRO LIMA MOURA;
- 3. PROJETO DE LEI Nº 051/2016, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA;
- 4. PROJETO DE LEI Nº 052/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA ROCHA GONDIM;
- 5. PROJETO DE LEI Nº 053/2016, de autoria do Vereador Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA;
- 6. PROJETO DE LEI Nº 054/2016, de autoria do Vereador Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA FERREIRA LIMA;
- 7. PROJETO DE LEI Nº 055/2016, de autoria do Vereador Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor CASSIANO RICARDO MURÍCIO MAIA.
- 8. PROJETO DE LEI Nº 056/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora SHEYLA DE CASTRO E SILVA VIDAL;





- 9. PROJETO DE LEI Nº 057/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor ANTÔNIO IDILVAN ALENCAR;
- 10. PROJETO DE LEI Nº 058/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ XAVIER FILHO.

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

#### **DOS FATOS**

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

#### **PARECER**

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de maio de 2016.



Ver. Marcos Aurelio de Araŭjo Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

João Antônio Viana

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 11hs45min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na forma do art.89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Presidente da Comissão, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si a relatoria das proposições. Deliberaram sobre os Projetos de Leis nº 049 a 058/2016 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que "Dispõem sobre a concessão de Títulos de Cidadania a diversas personalidades do município de Tabuleiro do Norte-Ce". A importância desse Evento visa homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem para o engrandecimento do município de Tabuleiro do Norte. Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município. Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta relatoria opina pelo ACATAMENTO E APROVAÇÃO pelo Plenário desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.